



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 3.653, de 6 de junho de 2025.**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

*CONSIDERANDO* o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/27930 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/07159);

*CONSIDERANDO* as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

*CONSIDERANDO* as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

*CONSIDERANDO* a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**DECRETA:**



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto nº 3.653/2025 p. 02

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, visando à formalização de parcerias governamentais.

I - Cornelia Cristina Nagel (matrícula 4.374), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

II - André Vicente Delgado (matrícula 9.291), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

III - Naiara do Vale Almeida (matrícula 8.046), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

IV - Wagner Brandão da Cunha (5.172), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como suplente;

V - Paulo Rogerio Rolim Prestes (matrícula 80), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como suplente;

**Art. 2º** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único:** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2025.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

|                  |                |
|------------------|----------------|
| <b>PUBLICADO</b> |                |
| No. _____        | DIÁRIO OFICIAL |
| Edição Nº _____  | 2080           |
| Data _____       | 09 / 06 / 2025 |



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº. 3.653, de 6 de junho de 2025.**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/27930 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/07159);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, visando à formalização de parcerias governamentais.

**I** - Cornelia Cristina Nagel (matrícula 4.374), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

**II** - André Vicente Delgado (matrícula 9.291), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

**III** - Naiara do Vale Almeida (matrícula 8.046), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como titular;

**IV** - Wagner Brandão da Cunha (5.172), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como suplente;

**V** - Paulo Rogerio Rolim Prestes (matrícula 80), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, como suplente;

**Art. 2º** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único:** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL